



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CGC(MF) 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL N.º 149/97

Em, 13 de fevereiro de 1997.

“Que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com órgãos do Governo Federal, Estadual, Estaduais, Empresas de Economia mista e suas concessionárias, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal do Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, o Sr. AÉRITON WAGNER C. DOS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com órgãos do Governo Federal, Estadual, Estatais, empresas de economia mista e suas concessionárias no exercício de 1997, da maneira que melhor convier aos interesses do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos treze dias do mês de fevereiro de 1997.

AÉRITON WAGNER C. DOS SANTOS
Prefeito Municipal